



DECRETO N.º 14.148/2025

Aprova definitivamente o chacreamento Condomínio Sol Nascente.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, incisos VI e XXI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando tratar-se de loteamento desenvolvido nos termos da Lei Federal 6.766/79 e da Lei Municipal 6.885/2023, conforme documentação contida no bojo dos autos de processo administrativo n.º 000000205/2024;

Considerando o teor do parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano acostado às fls. 187/190, informando sobre o atendimento de todos os requisitos previstos em Lei, bem ainda que foram acostados ao feito próprio todos os projetos técnicos necessários à aprovação definitiva do empreendimento imobiliário ora em tela;

Considerando mais o Termo de Compromisso e Compensação Ambiental firmado com o CODEMA, conforme documento de fls. 041/042 destes autos de aprovação definitiva;

Considerando ainda a juntada da apólice de seguro-garantia de fls. 082/088 em atendimento ao disposto no inciso XIV e §§ 4.º, 5.º e 6.º do artigo 6.º da Lei Municipal 6.885/2023;

Considerando finalmente o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município às fls. 191/192 dos autos de processo administrativo 000000205/2024.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aprovado definitivamente o loteamento denominado *chacreamento Condomínio Sol Nascente*, de propriedade da sociedade empresária nomeada *Empreendimentos Imobiliários Sol Nascente SPE Ltda – CNPJ 59.685.484/0001-00*, sediada no Município de Pará de Minas-MG, cuja área de 157.599,00 m² (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e noventa e nove metros quadrados), inscrito na matrícula n.º 81.077 – livro 2 – ficha 01 do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca, fica assim distribuída:

a) ÁREA TOTAL LOTEADA:	157.599,00 m ²	100%
b) ÁREA DOS CHÁCARAS:	102.643,18 m ²	65,13%
c) ÁREA DE LOGRADOUROS:	30.646,63 m ²	19,45%
d) ÁREAS VERDES:	8.011,70 m ²	5,08%
e) ÁREAS DE PRAÇA/LAZER/CICLOVIA	8.398,67 m ²	5,33%
f) ÁREA INSTITUCIONAL	7.898,82 m ²	5,01%

Art. 2.º O loteamento denominado Chacreamento Condomínio Sol Nascente é



constituído de 99 (noventa e nove) chácaras, distribuídos em 07 (sete) quadras, conforme memoriais descritivos e projetos planimétricos acostados aos autos de processo administrativo n.º 000000205/2024.

Art. 3.º Em atendimento ao disposto na Lei Municipal 6.885/2023 serão incorporadas ao domínio do Município, na forma declinada no artigo 22 da Lei Federal 6.766/79, as áreas delineadas nas alíneas “c”, “d”, “e” e “f” do artigo 1.º deste instrumento.

Art. 4.º Fazem parte integrante deste Decreto os projetos planimétricos e os memoriais descritivos constantes dos autos de processo administrativo n.º 000000205/2024.

Art. 5.º O zoneamento das vias públicas do parcelamento ora aprovado fica definido como ZR1, observando-se as nomenclaturas contidas nas plantas e memoriais do respectivo feito de n.º 000000205/2024, quais sejam:

- (1) Rua Geraldo de Sousa;
- (2) Rua Irene de Sousa;
- (3) Rua Antônio Aguiar Sobrinho;
- (4) Rua Hélio de Melo Mendonça;
- (5) Rua Antônio Lopes de Oliveira;
- (6) Rua Gérson Marcos Pereira de Oliveira;
- (7) Rua Geraldo Porfírio de Oliveira;
- (8) Rua Maria Auxiliadora Garcia;
- (9) Praça Moacir da Silva.

Art. 6.º As eventuais despesas cartoriais decorrentes da execução do presente Decreto serão custeadas pela sociedade proprietária da área de terreno loteada.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 30 de setembro de 2025.

MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

DÉBORA FÁRIA CASTRO
Procuradora Geral do Município – OAB/MG 122.315

INÁCIO FRANCO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PARA DE MINAS**DECRETO Nº 14149/2025, de 1 de outubro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.364.556,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 7092/2024, de 29 de agosto de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 4.364.556,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
02.002.4.91.1.2013-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	52	R\$ 500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA		
02.003.4.122.1.2014-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	73	R\$ 13.380,00
1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		R\$ 13.380,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA		
02.003.4.122.1.2014-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	63	R\$ 2.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 2.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA		
02.006.4.122.1.2035-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	148	R\$ 2.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 2.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.122.1.2040-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	172	R\$ 800,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 800,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.122.12.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190	R\$ 800,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 800,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.29.2061-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	224	R\$ 96.476,00
1.569.000.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		R\$ 96.476,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.32.2072-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	236	R\$ 46.000,00
2.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R\$ 46.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.32.2072-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	236	R\$ 44.000,00
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R\$ 44.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.32.2071-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	235	R\$ 6.600,00
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R\$ 6.600,00

MUNICIPIO DE PARA DE MINAS**DECRETO Nº 14149/2025, de 1 de outubro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.364.556,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2076-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	251	R\$ 5.000,00
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R\$ 5.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	414	R\$ 1.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	414	R\$ 1.500.000,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 1.500.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2160-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	568	R\$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2312-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	596	R\$ 7.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 7.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.14.452.41.2172-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	634	R\$ 2.632.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R\$ 2.632.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG.DESENV.RURAL E M.AMBIENTE		
02.016.4.122.1.2185-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	695	R\$ 6.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 6.000,00
Total dos Créditos.....		R\$ 4.364.556,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		
1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		R\$ 13.380,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		
2.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R\$ 46.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10	R\$ 6.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 6.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10	R\$ 7.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 7.000,00

MUNICIPIO DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 14149/2025, de 1 de outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.364.556,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA		
02.003.4.122.1.2014-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	62	R\$ 500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA		
02.003.4.122.1.2014-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	66	R\$ 32.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R\$ 32.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA		
02.003.4.122.1.2014-3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-obra	67	R\$ 80.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R\$ 80.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA		
02.003.4.122.1.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	68	R\$ 20.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R\$ 20.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA		
02.003.4.122.1.2014-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	69	R\$ 30.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R\$ 30.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA		
02.003.4.122.1.2014-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	62	R\$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA		
02.003.4.131.14.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	82	R\$ 4.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R\$ 4.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.15.452.42.2029-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	120	R\$ 50.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R\$ 50.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.15.452.42.2029-3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-obra	121	R\$ 6.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R\$ 6.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.15.453.45.2032-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	130	R\$ 45.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R\$ 45.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.26.782.53.2033-3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-obra	133	R\$ 25.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R\$ 25.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.4.122.1.2025-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	106	R\$ 4.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R\$ 4.000,00

MUNICIPIO DE PARA DE MINAS**DECRETO Nº 14149/2025, de 1 de outubro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.364.556,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.4.122.1.2025-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	99	R\$ 2.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 2.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.4.122.1.2025-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	99	R\$ 2.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 2.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.29.2061-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	219	R\$ 800,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 800,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.29.2061-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	219	R\$ 800,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 800,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2074-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	240	R\$ 96.476,00
1.569.000.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		R\$ 96.476,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2075-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	250	R\$ 44.000,00
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R\$ 44.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2075-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	250	R\$ 6.600,00
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R\$ 6.600,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2075-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	242	R\$ 5.000,00
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R\$ 5.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.301.22.2109-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	314	R\$ 1.500.000,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 1.500.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.301.22.2124-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	388	R\$ 1.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL		
02.010.8.122.1.2143-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	477	R\$ 15.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R\$ 15.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.013 - SECRETARIA MUNI.DE CULTURA E COMUNIC.INSTITUCIONAL		
02.013.4.122.1.2185-3.3.90.97.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-obra	606	R\$ 13.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R\$ 13.000,00

MUNICIPIO DE PARA DE MINAS**DECRETO Nº 14149/2025, de 1 de outubro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.364.556,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.1022-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	638	R\$ 9.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R\$ 9.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.2173-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	642	R\$ 40.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R\$ 40.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.2174-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	646	R\$ 100.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R\$ 100.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.2318-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	649	R\$ 30.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R\$ 30.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.17.511.46.1031-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	656	R\$ 9.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R\$ 9.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.17.511.46.2179-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	662	R\$ 40.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R\$ 40.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.26.782.52.2183-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	676	R\$ 20.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R\$ 20.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.26.782.52.2183-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	677	R\$ 40.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R\$ 40.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE		
02.016.15.452.44.2187-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	697	R\$ 410.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R\$ 410.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE		
02.016.18.541.27.1052-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	701	R\$ 1.300.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R\$ 1.300.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE		
02.016.4.122.1.2185-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	693	R\$ 200.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R\$ 200.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.018 - FUNDO MUNICIPAL PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL		
02.018.13.392.37.0033-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	765	R\$ 70.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R\$ 70.000,00



MUNICIPIO DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 14149/2025, de 1 de outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.364.556,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.018 - FUNDO MUNICIPAL PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL		
02.018.13.392.37.2201-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	775	R\$ 10.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.018 - FUNDO MUNICIPAL PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL		
02.018.13.392.37.2203-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	789	R\$ 30.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R\$ 30.000,00
Total dos Recursos.....		R\$ 4.364.556,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de outubro de 2025.

JOSE MARIA DOS SANTOS JUNIOR
SECRETÁRIO M. G. FAZENDÁRIA

LUIZ FERNANDO DE LIMA
VICE PREFEITO

Assinantes

✓ **José Maria dos Santos Júnior**

Assinou em 10/11/2025 às 15:23:20 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, José Maria dos Santos Júnior, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **LUIZ FERNANDO DE LIMA**

Assinou em 10/11/2025 às 15:54:11 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.953.096-**

Eu, LUIZ FERNANDO DE LIMA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

ZEM

NWV

1GK

M3V



DECRETO Nº 14.150/2025

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Amanda Joice dos Santos**, matrícula nº 24.073, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, empossado(a) em 01/03/2022.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/03/2025.

Pará de Minas, 02 de outubro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal

14149

Assinantes✓ **ANA PAULA COUTO GOMES**

Assinou em 09/10/2025 às 17:44:12 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.923.696-**

Eu, ANA PAULA COUTO GOMES, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **INACIO FRANCO**

Assinou em 13/10/2025 às 08:47:32 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.252.856-**

Eu, INACIO FRANCO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

DQL JP5 74X LZX



DECRETO Nº 14.151/2025

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Angélica Aparecida Maciel da Silva**, matrícula nº 24.074, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, empossado(a) em 01/03/2022.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/03/2025.

Pará de Minas, 02 de outubro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal

Assinantes✓ **ANA PAULA COUTO GOMES**

Assinou em 09/10/2025 às 17:44:16 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.923.696-**

Eu, ANA PAULA COUTO GOMES, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **INACIO FRANCO**

Assinou em 13/10/2025 às 08:47:46 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.252.856-**

Eu, INACIO FRANCO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

0J6 K12 QV0 5EG



DECRETO Nº 14.152/2025

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Carla Cristina de Melo**, matrícula nº 24.075, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, empossado(a) em 01/03/2022.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/03/2025.

Pará de Minas, 02 de outubro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal

Assinantes✓ **ANA PAULA COUTO GOMES**

Assinou em 09/10/2025 às 17:44:07 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.923.696-**

Eu, ANA PAULA COUTO GOMES, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **INACIO FRANCO**

Assinou em 13/10/2025 às 08:47:48 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.252.856-**

Eu, INACIO FRANCO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

5QZ WO5 43Y 6K4



DECRETO Nº 14.153/2025

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Elizabete de Oliveira Fonseca**, matrícula nº 24.076, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, empossado(a) em 01/03/2022.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/03/2025.

Pará de Minas, 02 de outubro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal

Assinantes✓ **ANA PAULA COUTO GOMES**

Assinou em 09/10/2025 às 17:44:19 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.923.696-**

Eu, ANA PAULA COUTO GOMES, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **INACIO FRANCO**

Assinou em 13/10/2025 às 08:47:42 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.252.856-**

Eu, INACIO FRANCO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

J90

4K6

2WJ

8X1



DECRETO Nº 14.154/2025

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Flávia Cristina Leandro Dutra**, matrícula nº 24.077, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, empossado(a) em 01/03/2022.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/03/2025.

Pará de Minas, 02 de outubro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal

Assinantes✓ **ANA PAULA COUTO GOMES**

Assinou em 09/10/2025 às 17:44:19 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.923.696-**

Eu, ANA PAULA COUTO GOMES, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **INACIO FRANCO**

Assinou em 13/10/2025 às 08:47:46 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.252.856-**

Eu, INACIO FRANCO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

XYP**MKE****7L7****8K0**



DECRETO Nº 14.155/2025

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Jaqueline Duarte Silva**, matrícula nº 24.078, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, empossado(a) em 01/03/2022.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/03/2025.

Pará de Minas, 02 de outubro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal

Assinantes✓ **ANA PAULA COUTO GOMES**

Assinou em 09/10/2025 às 17:44:15 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.923.696-**

Eu, ANA PAULA COUTO GOMES, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **INACIO FRANCO**

Assinou em 13/10/2025 às 08:47:40 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.252.856-**

Eu, INACIO FRANCO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

7XZ**XM5****6YG****3D5**



DECRETO Nº 14.156/2025

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **João Paulo Honório**, matrícula nº 24.072, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, empossado(a) em 01/03/2022.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/03/2025.

Pará de Minas, 02 de outubro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal

Assinantes✓ **ANA PAULA COUTO GOMES**

Assinou em 09/10/2025 às 17:44:07 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.923.696-**

Eu, ANA PAULA COUTO GOMES, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **INACIO FRANCO**

Assinou em 13/10/2025 às 08:47:51 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.252.856-**

Eu, INACIO FRANCO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

NQD 817 WNJ O05



DECRETO Nº 14.157/2025

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Liliana Angélica Nery**, matrícula nº 24.079, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, empossado(a) em 01/03/2022.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/03/2025.

Pará de Minas, 02 de outubro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal

Assinantes✓ **ANA PAULA COUTO GOMES**

Assinou em 09/10/2025 às 17:44:09 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF *****.923.696-****

Eu, ANA PAULA COUTO GOMES, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **INACIO FRANCO**

Assinou em 13/10/2025 às 08:47:48 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF *****.252.856-****

Eu, INACIO FRANCO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

8PR**GLG****QJE****Z7Q**



DECRETO Nº 14.158/2025

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Márcia Regina Moreira Diniz**, matrícula nº 24.080, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, empossado(a) em 01/03/2022.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/03/2025.

Pará de Minas, 02 de outubro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal

Assinantes✓ **ANA PAULA COUTO GOMES**

Assinou em 09/10/2025 às 17:44:19 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.923.696-**

Eu, ANA PAULA COUTO GOMES, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **INACIO FRANCO**

Assinou em 13/10/2025 às 08:47:51 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.252.856-**

Eu, INACIO FRANCO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

5RN LMD W4M 79P



DECRETO Nº 14.159/2025

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Maria Clarice de Oliveira Batista**, matrícula nº 24.081, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, empossado(a) em 01/03/2022.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/03/2025.

Pará de Minas, 02 de outubro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal

Assinantes✓ **ANA PAULA COUTO GOMES**

Assinou em 09/10/2025 às 17:44:12 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.923.696-**

Eu, ANA PAULA COUTO GOMES, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **INACIO FRANCO**

Assinou em 13/10/2025 às 08:47:53 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.252.856-**

Eu, INACIO FRANCO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

KPY**8PM****K0Z****YGZ**



DECRETO Nº 14.160/2025

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Rogério Francisco Marinho**, matrícula nº 24.082, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, empossado(a) em 01/03/2022.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/03/2025.

Pará de Minas, 02 de outubro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal

Assinantes✓ **ANA PAULA COUTO GOMES**

Assinou em 09/10/2025 às 17:44:14 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.923.696-**

Eu, ANA PAULA COUTO GOMES, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **INACIO FRANCO**

Assinou em 13/10/2025 às 08:48:00 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.252.856-**

Eu, INACIO FRANCO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

8LW O41 ED1 WGO



DECRETO Nº 14.161/2025

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Siléia dos Santos Pereira**, matrícula nº 24.083, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, empossado(a) em 01/03/2022.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/03/2025.

Pará de Minas, 02 de outubro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal

Assinantes✓ **ANA PAULA COUTO GOMES**

Assinou em 09/10/2025 às 17:44:13 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.923.696-**

Eu, ANA PAULA COUTO GOMES, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **INACIO FRANCO**

Assinou em 13/10/2025 às 08:47:58 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.252.856-**

Eu, INACIO FRANCO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

4EM 2L2 WDD 090



DECRETO Nº 14.162/2025

Aprova Unificação de Lotes de Terreno.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

- considerando o requerimento de ANDRÉ PARREIRAS DE FARIA, protocolado nesta Prefeitura sob processo administrativo Nº **PRO-000005414/2025**;
- considerando tratar-se de unificação de lotes de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.885/2023 – Artigo 40 da Unificação de lotes do Plano Diretor Municipal;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexos ao processo;

DECRETA:

Art.1º - Ficam Unificados os Lotes de Terreno de Nº 18, Nº 19 e Nº 20 da Quadra 439, localizados no Bairro São José, Município de Pará de Minas, de propriedade de ANDRÉ PARREIRAS DE FARIA E OUTROS, CPF 398.179.976-34, conforme abaixo especificados:

LOTES A SEREM UNIFICADOS:

Lote de Terreno Nº 18 – Quadra 439 - Bairro São José – Pará de Minas-MG

Matrícula: 2.236 – Folha 148 – Livro 2-H do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: ANDRÉ PARREIRAS DE FARIA E OUTROS

Área: 360,00m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 2.236 – Folha 148 – Livro 2-H do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Lote de Terreno Nº 19 – Quadra 439 - Bairro São José – Pará de Minas-MG

Matrícula: 2.237 – Folha 149 – Livro 2-H do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: ANDRÉ PARREIRAS DE FARIA E OUTROS

Área: 360,00m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 2.237 – Folha 149 – Livro 2-H do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Lote de Terreno Nº 20 – Quadra 439 - Bairro São José – Pará de Minas-MG

Matrícula: 2.238 – Folha 150 – Livro 2-H do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: ANDRÉ PARREIRAS DE FARIA E OUTROS

Área: 360,00m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 2.238 – Folha 150 – Livro 2-H do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG



LOTE UNIFICADO:

Lote de Terreno Nº 20 – Quadra 439 - Bairro São José – Pará de Minas-MG

Proprietário: ANDRÉ PARREIRAS DE FARIA E OUTROS

Área: 1.080,00m²

Descrição:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V01**, de coordenadas **N 7.803.274,54 m** e **E 540.457,44 m**; deste, segue confrontando com Lote 21 e Lote 15, com os seguintes azimutes e distâncias: **128°08'22"** e **36,00 m** até o vértice **V02**, de coordenadas **N 7.803.252,31 m** e **E 540.485,75 m**; deste, segue confrontando com Lote 16 e Lote 17, com os seguintes azimutes e distâncias: **217°12'13"** e **30,00 m** até o vértice **V03**, de coordenadas **N 7.803.228,41 m** e **E 540.467,61 m**; deste, segue confrontando com Rua Rio Grande do Norte, com os seguintes azimutes e distâncias: **308°08'22"** e **36,00 m** até o vértice **V04**, de coordenadas **N 7.803.250,64 m** e **E 540.439,30 m**; deste, segue confrontando com Rua Brasília, com os seguintes azimutes e distâncias: **37°12'13"** e **30,00 m** até o vértice **V01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo assim uma área de **1.080,00 m²** (um mil e oito metros quadrados) e um perímetro de **132,00 m** (cento e trinta e dois metros). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2.º As despesas cartoriais decorrentes da presente Unificação correrão por conta do proprietário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 09 de outubro de 2025.

KARINA MÓRATO CAMPOS MOREIRA

Assessora Executiva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

INÁCIO FRANCO

Prefeito Municipal



DECRETO Nº 14.163/2025

Aprova Desmembramento de Área de Terreno

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

- considerando o requerimento da Sociedade Empresária **EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO EDMIR LTDA.**, CNPJ Nº 16.903.559/0001-61, protocolado sob Nº PRO-05233/2025;
- considerando tratar-se de desmembramento de área de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.885/2023, Artigo Nº 35 do Plano Diretor do Município;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexados ao processo;

DECRETA:

Art. 1.º Fica desmembrado o **LOTE DE TERRENO Nº 20**, da Quadra **JO23**, situado no **Bairro Jardim das Oliveiras – 4ª Etapa**, no Município de Pará de Minas, de propriedade da Sociedade Empresária **EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO EDMIR LTDA.**, CNPJ Nº 16.903.559/0001-61, conforme abaixo especificados:

ÁREA DESMEMBRANDA:

LOTE DE TERRENO Nº 20 - QUADRA JO23 - Bairro Jardim das Oliveiras – 4ª Etapa – Município de Pará de Minas-MG

Matrícula: 70.269 – Ficha 01– Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: **EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO EDMIR LTDA.**

Área: 360,04 m²

Descrição: Conforme Matrícula N.º 70.269 – Ficha 01– Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

ÁREAS DESMEMBRADAS:

ÁREA DE TERRENO - QUADRA JO23 - Bairro Jardim das Oliveiras – 4ª Etapa – Município de Pará de Minas-MG

Proprietário: **EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO EDMIR LTDA.**

Área: 8,49 m²



Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **4**, de coordenadas **N 7.804.692,44m** e **E 542.777,28m**; situado entre lote 20 e o lote 21.

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 21 com os seguintes azimutes e distâncias: **19°14'37"** e de **29,78 m** até o vértice **1A**, de coordenadas **N 7.804.720,56m** e **E 542.787,09m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 05 com os seguintes azimutes e distâncias: **109°14'37"** e de **0,57 m** até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.804.720,37m** e **E 542.787,63m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 20 com os seguintes azimutes e distâncias: **200°20'24"** e de **29,78 m** até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.804.692,44m** e **E 542.777,28m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

LOTE DE TERRENO Nº 20 - QUADRA JO23 - Bairro Jardim das Oliveiras – 4ª Etapa – Município de Pará de Minas-MG

Proprietário: EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO EDMIR LTDA.

Área: 351,55 m²

Descrição:

FRENTE: RUA DR. PAULO DE LIMA E SILVA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **4**, de coordenadas **N 7.804.692,44m** e **E 542.777,28m**; situado entre a Rua Dr. Paulo de Lima e Silva e área a ser desmembrada do lote 20 e anexada ao lote 21 (matricula 70.270).

Deste, segue-se pela divisa confrontando com área a ser desmembrada do lote 20 e anexada ao lote 21 (matricula 70.270) com os seguintes azimutes e distâncias: **20°20'24"** e de **29,78 m** até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.804.720,37m** e **E 542.787,63m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 05 com os seguintes azimutes e distâncias: **109°14'37"** e de **11,52 m** até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.804.716,57m** e **E 542.798,50m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 19 com os seguintes azimutes e distâncias: **199°14'37"** e de **29,78 m** até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.804.688,45m** e **E 542.788,69m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Rua Dr. Paulo de Lima e Silva com os seguintes azimutes e distâncias: **289°14'37"** e de **12,09 m** até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.804.692,44m** e **E 542.777,28m**; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano**



Central 45 WGr, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Art. 2º. A Área de Terreno com 8,49m², objeto deste desmembramento, com área inferior a 200,00 m², será posteriormente Unificada ao Lote de Terreno lindeiro de Nº 21, Matrícula Nº 70.270 - Ficha 01 - livro 02 do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Pará de Minas, da mesma Quadra e Bairro, após regular alienação ao proprietário do referido imóvel, mediante o recolhimento dos tributos municipais previstos na legislação de regência.

Art. 3º. O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas e o mesmo está situado em Loteamento devidamente aprovado nesta municipalidade, não havendo portanto a abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamentos, modificação ou ampliação de vias existentes, e nem a necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 14.055/2025 de 27 de agosto de 2025.

Art. 5º. As despesas cartoriais decorrentes do presente Desmembramento correrão por conta do proprietário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 09 de outubro de 2025.

KARINA MORATO CAMPOS MOREIRA

Assessora Executiva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

INÁCIO FRANCO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 14.164/2025

Aprova Desmembramento de Área de Terreno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

- considerando o requerimento de LIZABETH CALEFI MUDESTO, protocolado sob NºPRO-000004706/2025;
- considerando tratar-se de desmembramento de área de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.885/2023 Artigo Nº 35 do Plano Diretor do Município;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexados ao processo;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica desmembrado o **Lote de Terreno Sem Número da Quadra 204**, localizado no **Bairro Dom Bosco**, no Município de Pará de Minas, de propriedade de **LIZABETH CALEFI MUDESTO**, CPF Nº 026.207.616-03 conforme abaixo especificados:

ÁREA DESMEMBRANDA:

Lote de Terreno Sem Número - Quadra 204 - Bairro Dom Bosco – Pará de Minas-MG
Matrícula: 90.731 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: LIZABETH CALEFI MUDESTO

Área: 1.138,71m²

Descrição: Conforme Matrícula N.º 90.731 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Benfeitorias: Ficam mantidas as benfeitorias constantes na Matrícula Nº 90.731 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

ÁREAS DESMEMBRADAS:

Lote de Terreno Sem Número - Quadra 204 - Bairro Dom Bosco – Pará de Minas-MG

Proprietário: LIZABETH CALEFI MUDESTO

Área: 942,01m²

Descrição:

O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao



meridiano central 45 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **31**, de coordenadas **N 7.802.401,740 m** e **E 541.977,326 m**; deste segue o lote s/nº nº propriedade de **Wanderlei Teixeira Miranda CPF-201.864.106-97, Matrícula nº 65.688 (Antes Antônio Flávio da Silva e Lizabeth Calefi Mudesto e Filhos)** com o azimuth e distância; **95°34'46"** e **14,17 m** até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.802.400,362 m** e **E 541.991,430 m**; deste, segue confrontando com o lote s/nº propriedade de **Lazaro Aparecido da Silva CPF-858.562.586-49, Matrícula nº 70.461 (Antes Conceição Santana de Oliveira CPF- 268.717.776-87, Geraldo Evangelista Rodriz e Aparecida Perpetua Silva Rodriz)** com os seguintes azimutes e distâncias: **186°05'02"** e **18,13 m** até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.802.382,336 m** e **E 541.989,509 m**; deste segue o lote s/nº com o azimuth e distância; **185°41'46"** e **10,31 m** até o vértice **15A**, de coordenadas **N 7.802.372,073 m** e **E 541.988,485 m**; deste, segue confrontando com **Rua Antônio Rocha** com o azimuth e distância: **272°00'57"** e **33,11 m** até o vértice **06**, de coordenadas **N 7.802.373,238 m** e **E 541.955,398 m**; deste, segue confrontando com o lote s/nº propriedade de **Wanderlei Teixeira Miranda CPF-201.864.106-97, Matrícula nº 64.263 (Antes Antônio Flávio da Silva)** com os seguintes azimutes e distâncias: **9°41'34"** e **30,55 m** até o vértice **30**, de coordenadas **N 7.802.403,348 m** e **E 541.960,541 m**; deste segue o lote nº **A1** de Propriedade de **Lizabeth Calefi Mudesto e filhos**, com o azimuth e distância; **95°28'22"** e **16,86 m** até o vértice **31**, de coordenadas **N 7.802.401,740 m** e **E 541.977,326 m**, chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

Benfeitorias: Ficam mantidas as benfeitorias constantes na Matrícula Nº 90.731 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Lote de Terreno Nº A1 - Quadra 204 - Bairro Dom Bosco – Pará de Minas-MG

Proprietário: LIZABETH CALEFI MUDESTO

Área: 196,70 m²

Descrição:

O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 45 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **31A**, de coordenadas **N 7.802.419,856 m** e **E 541.976,942 m**, deste, segue confrontando com o Lote s/nº propriedade de **Wanderlei Teixeira Miranda CPF-201.864.106-97, Matrícula nº 65.688 (Antes Antônio Flávio da Silva e Lizabeth Calefi Mudesto e Filhos)** com os seguintes azimutes e distâncias: **178°47'13"** e **18,12 m** até o vértice **31**, de coordenadas **N 7.802.401,740 m** e **E 541.977,326 m**; deste segue confrontando o lote s/nº Propriedade de **Lizabeth Calefi Mudesto e Filhos**, CPF-026.207.616-03, Matrícula nº 90.731, com o azimuth e distância: **275°28'22"** e **16,86 m** até o vértice até o vértice **30**, de coordenadas **N 7.802.403,348 m** e **E 541.960,541 m**;



deste, segue confrontando o lote s/nº, Propriedade de **Wanderlei Teixeira Miranda CPF-201.864.106-97, Matrícula nº 64.263 (Antes Antônio Flávio da Silva** com o azimute e distância; 8º41'52" e 6,56 m até o vértice **30A**, de coordenadas **N 7.802.409,828 m e E 541.961,532 m**; deste segue o lote s/nº com o azimute e distância; 56º56'47" e 18,39 m até o vértice **31A**, de coordenadas **N 7.802.419,856 m e E 541.976,942 m**; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. O Lote de Terreno Nº A1 com 196,70 m², objeto deste desmembramento, com área inferior a 200,00 m², será posteriormente Unificado ao Lote de Terreno lindeiro S/Nº, Matrícula Nº 64.263 - Ficha 01 - livro 02 do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Pará de Minas, da mesma Quadra e Bairro, após regular alienação ao proprietário do referido imóvel, mediante o recolhimento dos tributos municipais previstos na legislação de regência.

Art. 3º. O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas e o mesmo está situado em Loteamento devidamente aprovado nesta municipalidade, não havendo portanto a abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamentos, modificação ou ampliação de vias existentes, e nem a necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 14.011/2025 de 27 de junho de 2025.

Art. 5º. As despesas cartoriais decorrentes do presente Desmembramento correrão por conta do proprietário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 10 de outubro de 2025.

KARINA MORATO CAMPOS MOREIRA

Assessora Executiva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

INÁCIO FRANCO

Prefeito Municipal



DECRETO Nº 14.165/2025

Aprova Desmembramento e Unificação de Áreas de Terreno.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

- considerando o requerimento de LUIZ KELLEY QUIRINO BESSA, protocolado sob nº PRO-04461/2025;
- considerando tratar-se de unificação e desmembramento de lotes;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais do Plano Diretor Municipal, Lei Complementar Nº 6.885/2023, em seus artigos 35 – Desmembramento e 40 - Unificação;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexos ao processo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrada a **Área de Terreno Nº 02 situada no lugar denominado “LAGOINHA”**, no Município de Pará de Minas-MG, de propriedade de **LUIZ KELLEY QUIRINO BESSA**, CPF 032.077.666-25, conforme abaixo especificadas:

ÁREA DESMEMBRANDA:

Área de Terreno Nº 02 situada no lugar denominado “LAGOINHA” – Pará de Minas-MG
Matrícula: 83.934 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: LUIZ KELLEY QUIRINO BESSA

Área: 4.400,51m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 83.934 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

SERVIDÕES:

Servidão de Passagem Perpetua a favor da CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ-06.981.180/0001-16 registrada na Matrícula Nº 7.769 – folha 156 do Livro 2-AD do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas - MG;

Servidão de Passagem Permanente através de uma Estrada em benefício das seguintes Áreas:

Área de Terreno Nº 01, Matrícula Nº 68.043 do Livro 02; Área de Terreno Nº 02-A, Matrícula Nº 83.935 do Livro 02; Área de Terreno Nº 02-B, Matrícula Nº 83.936 do Livro 02; Área de Terreno Nº 02-C Matrícula Nº 83.937 do Livro 02; Área de Terreno Nº 03, Matrícula Nº 68.045 do Livro 02;



ÁREAS DESMEMBRADAS:

Área de Terreno Nº 02 situada no lugar denominado "LAGOINHA" – Pará de Minas-MG

Proprietário: LUIZ KELLEY QUIRINO BESSA

Área: 2.775,91m²

Descrição:

O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 45 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **02**, de coordenadas **N 7.801.404,597 m** e **E 541.010,706 m**, deste, segue confrontando com a Faixa de Domínio da **BR 262** com o azimute e distância: **115°04'47"** e **25,00 m** até o vértice **03**, de coordenadas **N 7.801.394,000 m** e **E 541.033,348 m**; deste, segue confrontando com **ÁREA DE TERRENO 01: propriedade de Oswaldo de Melo Pereira CPF-011.575.236-68 e Terezinha Almeida Melo Pereira CPF- 356.828.336-00, Matrícula nº 68.043** com os seguintes azimutes e distâncias: **204°53'52"** e **61,00 m** até o vértice **04**, de coordenadas **N 7.801.338,668 m** e **E 541.007,666 m**; deste, segue confrontando com Área de Terreno 01, com o azimute e distância: **204°53'44"** e **50,37 m** até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.801.292,973 m** e **E 540.986,459 m**; deste, segue confrontando com **ÁREA TERRENO 02 AA: propriedade de Luiz Kelley Quirino Bessa CPF- 012.649.886-56 e Francisco de Assis Gomes CPF- 127.212.636-68, Matrícula nº 83.934**; com o azimute e distância: **288°55'37"** e **24,70 m** até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.801.300,984 m** e **E 540.963,095 m**; **24°37'15"** e **29,02 m** até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.801.327,364 m** e **E 540.975,184 m**; deste, segue confrontando com **ÁREA TERRENO 02 A: propriedade de Luiz Kelley Quirino Bessa CPF- 012.649.886-56 e Francisco de Assis Gomes CPF- 127.212.636-68, Matrícula nº 83.935** com os seguintes azimutes e distâncias: **2,31 m** até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.801.329,515 m** e **E 540.976,036 m**; deste, segue confrontando com Área 02 A, com o azimute e distância, **26°18'20"** e **24,53 m** até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.801.351,506 m** e **E 540.986,907 m**; deste, segue confrontando com Área 02 A, com o azimute e distância, **24°03'20"** e **29,13 m** até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.801.378,109 m** e **E 540.998,782 m**; deste, segue confrontando com Área 02 A, com o azimute e distância, **23°54'15"** e **14,05 m** até o vértice **01**, de coordenadas **N 7.801.390,952 m** e **E 541.004,475 m**; deste, segue confrontando com Área 02 A, com o azimute e distância, **24°32'39"** e **15,00 m** até o vértice **02**, de coordenadas **N 7.801.404,597 m** e **E 541.010,706 m**; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

SERVIDÕES:

Servidão de Passagem Perpetua a favor da CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ-06.981.180/0001-16 registrada na Matrícula Nº 7.769 – folha 156 do Livro 2-AD do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas – MG;

Servidão de Passagem Permanente através de uma Estrada em benefício das seguintes Áreas:

Área de Terreno Nº 01, Matrícula Nº 68.043 do Livro 02; Área de Terreno Nº 02-A, Matrícula Nº 83.935 do Livro 02; Área de Terreno Nº 02-B, Matrícula Nº 83.936 do Livro 02; Área de



Terreno N° 02-C Matrícula N° 83.937 do Livro 02; Área de Terreno N° 03, Matrícula N° 68.045 do Livro 02;

Área de Terreno N° 02-AA situada no lugar denominado "LAGOINHA" – Pará de Minas-MG

Proprietário: LUIZ KELLEY QUIRINO BESSA

Área: 1.624,60m²

Descrição:

O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 45 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **15**, de coordenadas **N 7.801.327,364 m** e **E 540.975,184 m**, deste, segue confrontando com **ÁREA DE TERRENO 02: propriedade de Luiz Kelley Quirino Bessa CPF- 012.649.886-56 e Francisco de Assis Gomes CPF- 127.212.636-68, Matrícula nº 83.934**; com o azimute e distância: **204°37'15"** e **29,02 m** até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.801.300,984 m** e **E 540.963,095 m**; deste, segue confrontando com Área 02, com azimute e distância: **108°55'37"** e **24,70 m** até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.801.292,973 m** e **E 540.986,459 m**; deste, segue confrontando com **ÁREA DE TERRENO 01: propriedade de Oswaldo de Melo Pereira CPF-011.575.236-68 e Terezinha Almeida Melo Pereira CPF- 356.828.336-00, Matrícula nº 68.043**, com o azimutes e distância: **204°53'48"** e **7,24 m** até o vértice **05**, de coordenadas **N 7.801.286,409 m** e **E 540.983,413 m** deste, segue confrontando com **UMA GLEBA DE TERRA: propriedade de Rio Branco Alimentos S/A CNPJ nº 05.017.780/0001-04, Matrícula nº 78.424 (antes Rio da Mata Empreendimentos e Participações SA)** com os seguintes azimutes e distâncias: **284°28'11"** e **21,16 m** até o vértice **06**, de coordenadas **N 7.801.291,697 m** e **E 540.962,920 m**; deste, segue confrontando **Rio Branco Alimentos S/A, com o azimute e distância: 282°12'01"** e **18,08 m** até o vértice **07**, de coordenadas **N 7.801.295,518 m** e **E 540.945,249 m**; deste, segue confrontando **Rio Branco Alimentos S/A, com o azimute e distância: 284°36'05"** e **16,97 m** até o vértice **08**, de coordenadas **N 7.801.299,796 m** e **E 540.928,826 m**; deste, segue confrontando **Rio Branco Alimentos S/A, com o azimute e distância: 287°20'47"** e **25,07 m** até o vértice **09**, de coordenadas **N 7.801.307,270 m** e **E 540.904,899 m**; deste, segue confrontando com **ÁREA TERRENO 03: propriedade de Oswaldo de Melo Pereira CPF-011.575.236-68 e Terezinha Almeida Melo Pereira CPF- 356.828.336-00, Matrícula nº 83.934** com o azimute e distância: **24°53'48"** e **5,65 m** até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.801.312,395 m** e **E 540.907,277 m**; deste, segue confrontando com **ÁREA TERRENO 02 C: propriedade de Luiz Kelley Quirino Bessa CPF- 012.649.886-56 e Francisco de Assis Gomes CPF- 127.212.636-68, Matrícula nº 83.937** com os seguintes azimutes e distâncias: **107°23'17"** e **20,18 m** até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.801.306,367 m** e **E 540.926,529 m**; **24°53'38"** e **25,20 m** até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.801.329,229 m** e **E 540.937,138 m**; deste, segue confrontando com **ÁREA TERRENO 02 B: propriedade de Luiz Kelley Quirino Bessa CPF- 012.649.886-56 e Francisco de Assis Gomes CPF- 127.212.636-68, Matrícula nº 83.936** com os seguintes azimutes e distâncias: **84°04'10"** e **23,29 m** até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.801.331,636 m** e **E 540.960,305 m**; deste, segue confrontando com **ÁREA**



TERRENO 02 A: propriedade de Luiz Kelley Quirino Bessa CPF- 012.649.886-56 e Francisco de Assis Gomes CPF- 127.212.636-68, Matrícula nº 83.935 com os seguintes azimutes e distâncias: 84°04'10" e 2,50 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.801.331,894 m e E 540.962,788 m; deste, segue confrontando com Área 02 A, com o azimute e distância, 110°04'22" e 13,20 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.801.327,364 m e E 540.975,184 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º – Ficam Unificadas a Área de Terreno Nº 02-AA, objeto do desmembramento conforme Artigo 1º deste Decreto, e a Área de Terreno Nº 02-A, situadas na LAGOINHA no Município de Pará de Minas-MG, de propriedade de LUIZ KELLEY QUIRINO BESSA, conforme abaixo especificadas:

**Área de Terreno Nº 02-A situada no lugar denominado "LAGOINHA" – Pará de Minas-MG
Matrícula: 83.935 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG
Proprietário: LUIZ KELLEY QUIRINO BESSA
Área: 1.318,19m²**

Descrição: conforme Matrícula Nº 83.935 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

ÁREA DE TERRENO UNIFICADA: (Área Nº 02-A e Área Nº 02-AA)

**Área de Terreno Nº 02-A situada no lugar denominado "LAGOINHA" – Pará de Minas-MG
Proprietário: LUIZ KELLEY QUIRINO BESSA
Área: 2.942,79m²**

Descrição:

O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 45 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 20, de coordenadas N 7.801.410,956 m e E 540.997,119 m, deste, segue confrontando com a Faixa de Domínio da BR 262 com o azimute e distância: 115°04'47" e 15,00 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.801.404,597 m e E 541.010,706 m; deste, segue confrontando com Área de Terreno 02, propriedade de Luiz Kelley Quirino Bessa CPF- 012.649.886-56 e Francisco de Assis Gomes CPF- 127.212.636-68, Matrícula nº 83.934, com os seguintes azimutes e distâncias: 204°32'39" e 15,00 m até o vértice 01, de coordenadas N 7.801.390,952 m e E 541.004,475 m; deste, segue confrontando com ÁREA 02, com o azimute e distância; 203°54'15" e 14,05 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.801.378,109 m e E 540.998,782 m; deste, segue confrontando com ÁREA 02, com o azimute e distância; 204°03'20" e 29,13 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.801.351,506 m e E 540.986,907 m; deste, segue confrontando com ÁREA 02, com o



azimute e distância; 206°18'20" e 24,53 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.801.329,515 m e E 540.976,036 m; deste, segue confrontando com **ÁREA 02, com o azimute e distância;** 201°36'00" e 2,31 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.801.327,364 m e E 540.975,184 m; deste, segue confrontando com **ÁREA 02, com o azimute e distância;** 204°37'15" e 29,02 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.801.300,984 m e E 540.963,095 m; deste, segue confrontando com **ÁREA 02, com o azimute e distância;** 108°55'37" e 24,70 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.801.292,973 m e E 540.986,459 m; deste, segue confrontando com **ÁREA DE TERRENO 01: propriedade de Oswaldo de Melo Pereira CPF-011.575.236-68 e Terezinha Almeida Melo Pereira CPF- 356.828.336-00, Matrícula nº 68.043, com o azimute e distância;** 204°53'48" e 7,24 m até o vértice 05, de coordenadas N 7.801.286,409 m e E 540.983,413 m; deste, segue confrontando **Rio Branco Alimentos S/A, com o azimute e distância:** com os seguintes azimutes e distâncias: 284°28'11" e 21,16 m até o vértice 06, de coordenadas N 7.801.291,697 m e E 540.962,920 m; deste, segue confrontando **Rio Branco Alimentos S/A, com o azimute e distância:** 282°12'01" e 18,08 m até o vértice 07, de coordenadas N 7.801.295,518 m e E 540.945,249 m; deste, segue confrontando **Rio Branco Alimentos S/A, com o azimute e distância:** 284°36'05" e 16,97 m até o vértice 08, de coordenadas N 7.801.299,796 m e E 540.928,826 m; deste, segue confrontando **Rio Branco Alimentos S/A, com o azimute e distância:** 287°20'47" e 25,07 m até o vértice 09, de coordenadas N 7.801.307,270 m e E 540.904,899 m; deste, segue confrontando com **ÁREA TERRENO 03: propriedade de Oswaldo de Melo Pereira CPF-011.575.236-68 e Terezinha Almeida Melo Pereira CPF- 356.828.336-00, Matrícula nº 68.045, com o azimute e distância;** 24°53'48" e 5,65 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.801.312,395 m e E 540.907,277 m; **ÁREA TERRENO 02 C: propriedade de José Raimundo Duarte CPF- 037.249.416-17, (Antes Luiz Kelley Quirino Bessa CPF- 012.649.886-56 e Francisco de Assis Gomes CPF- 127.212.636-68), Matrícula nº 83.937, com os seguintes azimutes e distâncias:** 107°23'17" e 20,18 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.801.306,367 m e E 540.926,529 m; 24°53'38" e 25,20 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.801.329,229 m e E 540.937,138 m; deste, segue confrontando com **ÁREA TERRENO 02 B: propriedade de Faria e Matoso Locações Ltda – CNPJ- 26.278.519/0001-20, (Antes Luiz Kelley Quirino Bessa CPF- 012.649.886-56 e Francisco de Assis Gomes CPF- 127.212.636-68), Matrícula nº 83.936, com os seguintes azimutes e distâncias:** 84°04'10" e 23,29 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.801.331,636 m e E 540.960,305 m; ; deste, segue confrontando com **ÁREA TERRENO 02 B, com o azimute e distância;** 24°53'48" e 87,45 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.801.410,956 m e E 540.997,119 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

SERVIDÕES:

Servidão de Passagem Perpetua a favor da CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ-06.981.180/0001-16 registrada na Matrícula Nº 7.769 – folha 156 do Livro 2-AD do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas – MG;

Servidão de Passagem Permanente através de uma Estrada em benefício das seguintes Áreas:

Área de Terreno Nº 01, Matrícula Nº 68.043 do Livro 02; Área de Terreno Nº 02-A, Matrícula Nº 83.935 do Livro 02; Área de Terreno Nº 02-B, Matrícula Nº 83.936 do Livro 02; Área de Terreno Nº 02-C Matrícula Nº 83.937 do Livro 02; Área de Terreno Nº 03, Matrícula Nº



68.045 do Livro 02;

Art. 3º. O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas e o mesmo está situado em Loteamento devidamente aprovado nesta municipalidade, não havendo portanto a abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamentos, modificação ou ampliação de vias existentes, e nem a necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 14.057/2025 de 27 de agosto de 2025.

Art. 5º As despesas cartoriais decorrentes da presente Unificação e Desmembramento correrão por conta do proprietário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 10 de outubro de 2025.

KARINA MORATO CAMPOS MOREIRA

Assessora Executiva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

INÁCIO FRANCO

Prefeito Municipal



DECRETO Nº 14.166/2025

Aprova Unificação de Lotes de Terreno.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

- considerando o requerimento de JÚLIO MÁRCIO DE FARIA, protocolado nesta Prefeitura sob processo administrativo Nº **PRO-000005962/2025**;
- considerando tratar-se de unificação de lotes de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.885/2023 – Artigo 40 da Unificação de lotes do Plano Diretor Municipal;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexos ao processo;

DECRETA:

Art.1º. - Ficam Unificados os Lotes de Terreno de Nº 03-A e Nº 06 da Quadra E-4, localizados no Bairro Residencial Dona Tunica, Município de Pará de Minas, de propriedade de JÚLIO MÁRCIO DE FARIA, CPF Nº 484.258.776-87, conforme abaixo especificados:

LOTES A SEREM UNIFICADOS:

Lote de Terreno Nº 03-A – Quadra E-4 - Bairro Residencial Dona Tunica – Pará de Minas-MG

Matrícula: 62.106 – Ficha 1 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: JÚLIO MÁRCIO DE FARIA

Área: 409,66m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 62.106 – Ficha 1 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Lote de Terreno Nº 06 – Quadra E-4 - Bairro Residencial Dona Tunica – Pará de Minas-MG

Matrícula: 61.170 – Ficha 1 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: JÚLIO MÁRCIO DE FARIA

Área: 1.578,94m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 61.170 – Ficha 1 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Benfeitoria: Fica mantida a benfeitoria constante na Matrícula Nº 61.170 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

LOTE UNIFICADO:

Lote de Terreno Nº 06 – Quadra E-4 - Bairro Residencial Dona Tunica – Pará de Minas-MG

Proprietário: JÚLIO MÁRCIO DE FARIA

Área: 1.988,60m²



Descrição:

FRENTE: RUA RAQUEL FERREIRA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.803.523,25m e E 541.956,47m; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 07 – CASA Nº443 com os seguintes azimutes e distâncias: 120°03'15" e de 40,02 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.803.503,21m e E 541.991,11m; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 02 (Proprietário antigo lote 03 – CASA Nº165) com os seguintes azimutes e distâncias: 211°31'42" e de 20,21 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.803.486,24m e E 541.980,70m; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 02 com os seguintes azimutes e distâncias: 122°31'28" e de 20,40 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.803.475,27m e E 541.997,90m; Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Rua Joaquim Marinho Mendonça com os seguintes azimutes e distâncias: 210°50'05" e de 19,73 m até o vértice 5 de coordenadas N 7.803.458,33m e E 541.987,79m; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 03 com os seguintes azimutes e distâncias: 301°10'27" e de 20,64 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.803.469,01m e E 541.970,13m; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 05 – PRÉDIO Nº483 (Proprietário antigo lote 06) com os seguintes azimutes e distâncias: 301°00'49" e de 39,37 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.803.489,30m e E 541.936,39m; Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Rua Raquel Ferreira com os seguintes azimutes e distâncias: 30°35'42" e de 39,45 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.803.523,25m e E 541.956,47m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Benfeitoria: Fica mantida a benfeitoria constante na Matrícula Nº 61.170 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Art. 2º. As despesas cartoriais decorrentes da presente Unificação correrão por conta do proprietário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 10 de outubro de 2025.

KARINA MORATO CAMPOS MOREIRA

Assessora Executiva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

INÁCIO FRANCO

Prefeito Municipal



DECRETO Nº 14.167/2025

Aprova Unificação de Lotes de Terreno.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

- considerando o requerimento da Sociedade Empresária PARÁ LABORATÓRIO DIESEL LTDA., CNPJ Nº 07.028.943/0001-71, Protocolado nesta Prefeitura sob processo administrativo Nº **PRO-000002916/2025**;
- considerando tratar-se de unificação de lotes de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.885/2023 – Artigo 40 da Unificação de lotes do Plano Diretor Municipal;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexos ao processo;

DECRETA:

Art.1º - Ficam Unificados os Lotes de Terreno de Nº 01, Nº 02 e Nº 19 da Quadra S5, Bairro Alta Villa, Município de Pará de Minas, de propriedade da Sociedade Empresária PARÁ LABORATÓRIO DIESEL LTDA., CNPJ Nº 07.028.943/0001-71, conforme abaixo especificados:

LOTES A SEREM UNIFICADOS:

Lote de Terreno Nº 01 – Quadra S5 – Bairro Alta Villa – Pará de Minas-MG

Matrícula: 91.511 – Ficha 01– Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: PARÁ LABORATÓRIO DIESEL LTDA.

Área: 364,78m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 91.511 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Lote de Terreno Nº 02 – Quadra S5 – Bairro Alta Villa – Pará de Minas-MG

Matrícula: 82.125 – Ficha 01– Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: PARÁ LABORATÓRIO DIESEL LTDA.

Área: 364,00m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 82.125 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Lote de Terreno Nº 19 – Quadra S5 – Bairro Alta Villa – Pará de Minas-MG

Matrícula: 91.510 – Ficha 01– Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: PARÁ LABORATÓRIO DIESEL LTDA.

Área: 359,73m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 91.510 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG



LOTE UNIFICADO:

Lote de Terreno Nº 01 – Quadra S5 – Bairro Alta Villa – Pará de Minas-MG

Proprietário: PARÁ LABORATÓRIO DIESEL LTDA.

Área: 1.088,51m²

Descrição:

Linha Perimétrica - Partindo do ponto nº 01 com coordenadas UTM (sirgas 2.000) N- 7.803.652,0731m e E – 544.802,9563m num marco cravado na esquina da Avenida Ari Gonçalves Nogueira – Ari do Grando, com a Rua Maria Damacena Machado, segue confrontando com a Rua Maria Damacena Machado, por uma reta com azimuth de 38° 28' 44" até o ponto nº 02 com coordenadas UTM (sirgas 2.000) N- 7.803.675,6761m e E – 544.821,7167m a 30,15m; do ponto 02 de EDVÂNIO CÁSSIO DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA, segue confrontando com o lote 03, por muro com azimuth de 128°29'00" até o ponto nº 03 com coordenadas UTM (sirgas 2.000) N- 7.803.659,4966m e E – 544.842,0692m a 26,00m; do ponto 03 segue confrontando com o lote 17 de propriedade da BELA VISTA PARÁ DE MINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, por uma reta com azimuth de 218°29'03" até o ponto nº 04 com coordenadas UTM (sirgas 2.000) N- 7.803.648,5377m e E – 544.833,3570m a 14,00m; do ponto 04 segue confrontando com o lote 17 de propriedade da BELA VISTA PARÁ DE MINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, por uma reta com azimuth de 128°29'00" até o ponto nº 05 com coordenadas UTM (sirgas 2.000) N- 7.803.643,2482m e E – 544.840,0108m a 8,50m; do ponto 05 segue confrontando com o lote 18, de propriedade da BELA VISTA PARÁ DE MINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, por uma reta com azimuth de 218°28'38" até o ponto nº 06 com coordenadas UTM (sirgas 2.000) N- 7.803.626,6792m e E – 544.826,8419m a 21,16m; do ponto 06 segue confrontando com a Avenida Ari Gonçalves Nogueira, por uma reta com azimuth de 308°30'44" até o ponto nº 07 com coordenadas UTM (sirgas 2.000) N- 7.803.645,0497m e E – 544.803,7571m a 29,50m; do ponto 07 segue confrontando com a Avenida Ari Gonçalves Nogueira por um arco com raio de 5,00m, até o ponto nº 01 com coordenadas UTM (sirgas 2.000) N- 7.803.652,0731m e E – 544.802,9563m nosso ponto de partida a 8,85m. Tudo de acordo com a planta anexa.

Art. 2.º As despesas cartoriais decorrentes da presente Unificação correrão por conta do proprietário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 10 de outubro de 2025.

MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano


INÁCIO FRANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14169/2025, de 10 de outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 559.600,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 7092/2024, de 29 de agosto de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 559.600,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.6.181.17.2321-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38	R\$ 3.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 3.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA		
02.003.4.122.1.2014-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	64	R\$ 3.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 3.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA		
02.006.4.122.1.0015-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	144	R\$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 5.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA		
02.006.4.122.1.0015-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	144	R\$ 15.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 15.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.122.1.2040-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	179	R\$ 1.100,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.100,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.122.1.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	176	R\$ 1.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.367.35.2084-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	270	R\$ 2.500,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 2.500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.122.1.2117-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	371	R\$ 25.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 25.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.122.1.2117-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	372	R\$ 110.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 110.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.122.1.2117-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	372	R\$ 254.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 254.000,00

MUNICIPIO DE PARA DE MINAS**DECRETO Nº 14169/2025, de 10 de outubro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 559.600,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.301.22.2124-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	388	R\$ 23.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 23.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	409	R\$ 37.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 37.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	414	R\$ 74.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 74.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.305.27.2139-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	448	R\$ 4.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 4.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2160-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	568	R\$ 2.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 2.000,00
Total dos Créditos.....		R\$ 559.600,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA		
02.003.24.722.50.2023-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	93	R\$ 2.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 2.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.15.453.45.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	129	R\$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 5.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.15.453.45.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	129	R\$ 3.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 3.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.15.453.45.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	129	R\$ 15.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 15.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.122.1.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	173	R\$ 1.100,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.100,00

MUNICIPIO DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 14169/2025, de 10 de outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 559.600,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

02.007.12.361.29.2061-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	224	R\$ 1.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 1.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

02.007.12.361.29.2061-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	219	R\$ 2.500,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 2.500,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.009.10.122.1.2117-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	372	R\$ 25.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 25.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.009.10.301.22.1013-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	386	R\$ 74.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 74.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.009.10.301.22.1013-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	386	R\$ 4.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 4.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.009.10.301.22.2126-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	399	R\$ 254.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 254.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.009.10.302.22.2130-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	411	R\$ 110.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 110.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.009.10.302.22.2130-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	414	R\$ 37.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 37.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.009.10.302.22.2130-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	414	R\$ 23.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 23.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE

02.016.4.122.1.2185-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	688	R\$ 3.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 3.000,00

Total dos Recursos.....	R\$ 559.600,00
--------------------------------	-----------------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 14169/2025, de 10 de outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 559.600,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de outubro de 2025.

JOSE MARIA DOS SANTOS JUNIOR
SECRETÁRIO M. G. FAZENDÁRIA

LUIZ FERNANDO DE LIMA
VICE PREFEITO

Assinantes✓ **José Maria dos Santos Júnior**

Assinou em 10/11/2025 às 15:23:17 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, José Maria dos Santos Júnior, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **LUIZ FERNANDO DE LIMA**

Assinou em 10/11/2025 às 15:54:15 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.953.096-**

Eu, LUIZ FERNANDO DE LIMA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

K0G 1MD J00 5Q2



DECRETO n.º 14.170/2025

Cria o comitê Municipal de Enfrentamento às Arboviroses e dá outras providências correlatas.

O **PREFEITO DE PARÁ DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 107, I, alíneas “a”, “b” e “i” da Lei Orgânica do Município, em harmonia com a Lei Federal nº 8.080/90 (Lei do SUS) e demais normas federais e estaduais que regulamentam a execução das ações do Departamento de Vigilância Ambiental e;

Considerando a Deliberação CIB – SUS nº 2418, de 17 de Novembro de 2016, cujo teor aprova as normas gerais para participação, execução, acompanhamento, monitoramento e avaliação do programa de monitoramento das ações de Vigilância em Saúde, no âmbito do Estado de Minas Gerais, nos termos do indicador n.º 8;

Considerando a necessidade de implementar as ações intersetoriais de combate às arboviroses;

Considerando os períodos chuvosos e quentes, propícios para a proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*, e

Considerando que as arboviroses são um dos maiores problemas de Saúde Pública no Estado de Minas Gerais e;

Considerando finalmente que o Comitê ora criado, diante de sua abrangência de atuação, substituirá o Comitê Municipal de Combate a Dengue, Chikungunya e Zica, promovendo a revogação dos Decretos n.º 6.384/2011 e 7.537/2013.

DECRETA:

Art. 1.º Fica Criado o Comitê Municipal de Enfrentamento às arboviroses no âmbito do Município de Pará de Minas-MG, denominado simplesmente Comitê neste instrumento.

Art. 2.º Compete ao Comitê:

- I – Implementar, acompanhar e avaliar as ações de combate as arboviroses;
- II – Integrar as ações de promoção, prevenção e controle das arboviroses, a serem desenvolvidas por órgãos da Administração Pública;
- III – Propor mecanismos que possibilitem a plena execução das ações de combate as arboviroses.

Parágrafo Único. O Comitê terá como principal objetivo o acompanhamento, avaliação e proposição de ações de mobilização social, fortalecendo a articulação entre a Vigilância em Saúde com outros órgãos, contribuindo nas ações de prevenção e controle das arboviroses.

Art. 3.º São atribuições do Comitê:

- I – Planejar e alinhar as ações de prevenção e controle;
- II – Monitorar indicadores epidemiológicos, entomológicos e laboratoriais;
- III – Propor ações emergenciais frente a surtos;
- IV – Organizar mutirões e campanhas de mobilização;
- V – Avaliar e fortalecer fluxos de assistência;



- VI – Articular ações intersetoriais;
- VII – Garantir comunicação efetiva e transparente com a população;
- VIII – Realizar avaliação pós-surtos para aperfeiçoamento das ações.

Art. 4.º O Comitê será composto por um representante de cada unidade/instituição abaixo declinadas, e respectivo suplente:

- I – Secretaria Municipal de Saúde;
- II – Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde;
- III – Vigilância em Saúde;
- IV – Câmara Municipal;
- V – Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional;
- VI – Secretaria Municipal de Educação;
- VII – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
- VIII – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agronegócio e Desenvolvimento Rural;
- IX – Hospital Nossa Senhora da Conceição;
- X – Secretaria de Assistência Social;
- XI – Águas de Pará de Minas;
- XII – Corpo de Bombeiros;
- XIII – Conselho Municipal de Saúde;

§1.º A Coordenação do Comitê será realizada pelo Secretário Municipal de Saúde.

§2.º A participação no Comitê será considerada como serviço relevante prestado ao Município, não ensejando qualquer remuneração.

§3.º As Secretarias Municipais e representantes da sociedade civil deverão indicar um titular e um suplente para atuarem como membros no referido comitê.

§4.º As Secretarias Municipais e representantes da sociedade civil deverão garantir a presença do titular e, no caso da participação do suplente, o mesmo ficará responsável por comunicar ao titular o teor das deliberações implementadas na reunião da qual participou em substituição ao titular.

Art. 5.º O Comitê reunir-se à, ordinariamente pelo menos 1 (uma) vez ao mês, e extraordinariamente, quando convocado pelo Coordenador, observando as seguintes condições:

I – Com o encerramento das reuniões se efetivará:

- a) A confirmação da data da próxima reunião, quando ordinária;
- b) A Assinatura do(a) Coordenador(a) e do Secretário(a) Executivo(a), além dos demais presentes, registrando as deliberações materializadas.

II – A periodicidade, formato e dinâmica de reuniões acontecerá:

- a) Quando Ordinárias: de forma mensal, com calendário definido no início do ano;
- b) Quando Extraordinárias: mediante convocação do Coordenador com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, em situações de aumento de casos, alerta epidemiológico ou evento extremo.

III – As reuniões obedecerão aos seguintes formatos:

- a) De forma presencial, preferencialmente, com opção de videoconferência em situações excepcionais;
- b) Duração média de 01h30 até 02h00;
- c) Pauta enviada com, no mínimo, 48 horas de antecedência;
- d) Materiais de apoio anexados à convocação.



IV – A dinâmica das reuniões será conduzida da seguinte forma:

- a) Apresentação de dados utilizados;
- b) Discussão e priorização de ações com base em evidências;
- c) Definição de responsabilidades e prazos;
- d) Registro em ata e encaminhamento para execução;
- e) Monitoramento das ações definidas na reunião anterior.

Parágrafo único. Poderão ser convidados a participar dos trabalhos do Comitê, representantes de outros órgãos ou entidades da Administração Pública e, acaso necessário, pessoas de notório saber nas áreas de conhecimento técnico científico da seara de atuação do Comitê.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 6.384/2011 e Decreto Municipal n.º 7.537/2013.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 15 de outubro de 2025.

Gilberto Denoziro Valadares da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Débora Faria de Castro
Procuradora-Geral do Município – OAB/MG 122.315

Inácio Franco
Prefeito de Pará de Minas/MG

Assinantes

- ✓ **Gilberto Denoziro Valadares da Silva**
Assinou em 14/10/2025 às 14:44:18 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Gilberto Denoziro Valadares da Silva, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **DEBORA FARIA CASTRO**
Assinou em 14/10/2025 às 15:52:35 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.428.596-**
Eu, DEBORA FARIA CASTRO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **INACIO FRANCO**
Assinou em 14/10/2025 às 16:42:09 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.252.856-**
Eu, INACIO FRANCO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

ZPN 767 P26 019

DECRETO Nº 14171/2025, de 17 de outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.651.996,67 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 7092/2024, de 29 de agosto de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 11.651.996,67, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2001-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3	R\$ 130.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 130.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.6.181.17.2009-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31	R\$ 30.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 30.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
02.002.4.91.1.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50	R\$ 50.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 50.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.15.452.42.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	122	R\$ 19.500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 19.500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.4.122.1.2025-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	106	R\$ 13.380,00
2.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		R\$ 13.380,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENACAO A. ESTRATEGICA		
02.005.4.122.1.2034-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	138	R\$ 250.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 250.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA		
02.006.4.122.1.2035-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	146	R\$ 40.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 40.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.122.1.2040-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	167	R\$ 40.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 40.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.122.1.2040-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	168	R\$ 35.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 35.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.122.1.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	176	R\$ 1.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 1.000,00

DECRETO Nº 14171/2025, de 17 de outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.651.996,67 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

02.007.12.122.1.2042-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 183 R\$ 500,00

1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação) R\$ 500,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

02.007.12.272.1.2048-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 194 R\$ 10.000,00

1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação) R\$ 10.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

02.007.12.272.1.2048-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 195 R\$ 580.250,00

1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação) R\$ 580.250,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

02.007.12.272.1.2049-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 196 R\$ 11.000,00

1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação) R\$ 11.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

02.007.12.272.1.2049-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 197 R\$ 370.000,00

1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação) R\$ 370.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

02.007.12.272.1.2050-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 198 R\$ 12.000,00

1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação) R\$ 12.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

02.007.12.272.1.2050-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 199 R\$ 18.000,00

1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação) R\$ 18.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

02.007.12.272.1.2314-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 203 R\$ 11.000,00

1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação) R\$ 11.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

02.007.12.272.1.2314-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 204 R\$ 100.000,00

1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação) R\$ 100.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

02.007.12.361.29.2061-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 216 R\$ 180.000,00

1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação) R\$ 180.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

02.007.12.365.33.2075-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 241 R\$ 240.000,00

1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação) R\$ 240.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

02.007.12.365.33.2076-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 251 R\$ 30.000,00

1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação) R\$ 30.000,00

DECRETO Nº 14171/2025, de 17 de outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.651.996,67 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

02.007.12.365.33.2076-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 252 R\$ 600.000,00

1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação) R\$ 600.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.008.10.122.1.2085-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 271 R\$ 35.000,00

1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) R\$ 35.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.008.10.122.1.2085-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 272 R\$ 300.000,00

1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) R\$ 300.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.008.10.272.1.2090-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 285 R\$ 14.000,00

1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) R\$ 14.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.008.10.272.1.2090-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 286 R\$ 100.000,00

1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) R\$ 100.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.008.10.272.1.2094-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 294 R\$ 8.000,00

1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) R\$ 8.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.008.10.272.1.2095-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 295 R\$ 2.000,00

1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) R\$ 2.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.008.10.272.1.2095-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 296 R\$ 8.000,00

1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) R\$ 8.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.008.10.272.1.2099-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 303 R\$ 7.000,00

1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) R\$ 7.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.008.10.272.1.2099-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 304 R\$ 300.000,00

1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) R\$ 300.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.008.10.301.22.2109-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 314 R\$ 2.881.120,00

1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) R\$ 2.881.120,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.008.10.302.22.2110-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 319 R\$ 190.000,00

1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) R\$ 190.000,00

MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS**DECRETO Nº 14171/2025, de 17 de outubro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.651.996,67
para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.302.22.2110-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	320	R\$ 450.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 450.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.303.25.2111-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	325	R\$ 62.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 62.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.304.27.2112-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	330	R\$ 250.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 250.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.305.27.2113-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	334	R\$ 210.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 210.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.422.1.2087-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	343	R\$ 18.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 18.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.122.1.2117-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	367	R\$ 6.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 6.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.122.1.2116-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	363	R\$ 1.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.301.22.2124-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	388	R\$ 72.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 72.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.301.22.2124-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	388	R\$ 5.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 5.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.301.22.2124-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	390	R\$ 51.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 51.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.301.22.2124-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	388	R\$ 20.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 20.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	414	R\$ 500.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 500.000,00

DECRETO Nº 14171/2025, de 17 de outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.651.996,67 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.009.10.302.22.2130-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	414	R\$ 600.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 600.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.009.10.302.22.2130-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	417	R\$ 500.000,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 500.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.009.10.302.22.2130-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	417	R\$ 300.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 300.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.009.10.302.22.2130-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	410	R\$ 57.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 57.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.009.10.302.22.2130-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	409	R\$ 126.000,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 126.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.009.10.302.22.2130-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	409	R\$ 7.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 7.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.009.10.302.22.2130-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	417	R\$ 8.000,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 8.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.009.10.302.22.2130-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	411	R\$ 113.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 113.000,00

~~02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS~~

~~02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE~~

02.009.10.302.22.2130-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	417	R\$ 71.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 71.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.009.10.302.22.2130-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	410	R\$ 97.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 97.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.009.10.305.27.2139-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	447	R\$ 2.000,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 2.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.009.10.305.27.2139-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	452	R\$ 4.300,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 4.300,00

MUNICIPIO DE PARA DE MINAS**DECRETO Nº 14171/2025, de 17 de outubro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.651.996,67 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.009.10.305.27.2139-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	448	R\$ 2.000,00
---	-----	--------------

1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 2.000,00
--	--	--------------

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.009.10.305.27.2139-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	448	R\$ 4.000,00
---	-----	--------------

1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 4.000,00
--	--	--------------

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL

02.010.8.122.1.2143-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	467	R\$ 50.000,00
---	-----	---------------

1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 50.000,00
--	--	---------------

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL

02.010.8.244.21.2147-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	492	R\$ 25.000,00
--	-----	---------------

1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 25.000,00
--	--	---------------

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL

02.010.8.272.1.2152-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	525	R\$ 14.000,00
--	-----	---------------

1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 14.000,00
--	--	---------------

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.012.8.244.21.2160-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	568	R\$ 1.000,00
--	-----	--------------

1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.000,00
--	--	--------------

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.012.8.244.21.2160-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	573	R\$ 14.000,00
---	-----	---------------

1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 14.000,00
--	--	---------------

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.012.8.244.21.2312-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	597	R\$ 80.000,00
---	-----	---------------

1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 80.000,00
--	--	---------------

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.012.8.244.21.2312-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	596	R\$ 3.500,00
---	-----	--------------

1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R\$ 3.500,00
---	--	--------------

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.013 - SECRETARIA MUNI.DE CULTURA E COMUNIC.INSTITUCIONAL

02.013.4.131.14.2168-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	615	R\$ 120.000,00
---	-----	----------------

1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R\$ 120.000,00
---	--	----------------

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

02.014.15.452.41.1048-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	640	R\$ 312.946,67
---	-----	----------------

2.899.059.0000 - Outros Recursos Vinculados/Recursos do Termo de Compromisso SEPLAG/MG		R\$ 312.946,67
--	--	----------------

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

02.014.26.782.52.2183-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	676	R\$ 15.500,00
---	-----	---------------

1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R\$ 15.500,00
---	--	---------------

MUNICIPIO DE PARA DE MINAS**DECRETO Nº 14171/2025, de 17 de outubro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.651.996,67
para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.018 - FUNDO MUNICIPAL PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL		
02.018.13.392.37.2202-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	779	R\$ 25.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 25.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.019.4.392.1.2207-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	825	R\$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 5.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.019.4.392.1.2207-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	822	R\$ 100.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 100.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.019.4.392.1.2207-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	823	R\$ 250.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 250.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.021 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE PARA DE MINAS		
02.021.13.392.37.2214-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	873	R\$ 478.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 478.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.023 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR		
02.023.14.422.39.2219-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	893	R\$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 5.000,00
Total dos Créditos.....		R\$ 11.651.996,67

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 312.946,67
2.899.059.0000 - Outros Recursos Vinculados/Recursos do Termo de Compromisso SEPLAG/MG		R\$ 312.946,67
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 300.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 300.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 72.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 72.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 57.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 57.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 13.380,00
2.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		R\$ 13.380,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 7.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 7.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 5.000,00

MUNICIPIO DE PARA DE MINAS**DECRETO Nº 14171/2025, de 17 de outubro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.651.996,67 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 113.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 113.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 51.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 51.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 6.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 6.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 71.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 71.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 97.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 97.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 20.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2001-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	6	R\$ 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 20.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2001-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	8	R\$ 7.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 7.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10	R\$ 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 20.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2001-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	11	R\$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2001-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	12	R\$ 4.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 4.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.6.122.17.2006-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19	R\$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.6.181.17.2009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	32	R\$ 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 20.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.6.181.17.2007-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23	R\$ 48.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 48.000,00

DECRETO Nº 14171/2025, de 17 de outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.651.996,67 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.6.181.17.2321-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36	R\$ 72.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 72.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.6.181.17.2321-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36	R\$ 24.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 24.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.6.181.17.2009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	32	R\$ 25.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 25.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.6.181.17.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33	R\$ 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 20.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.6.182.17.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	41	R\$ 8.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 8.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.6.182.17.2010-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	43	R\$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA

02.003.24.722.50.2023-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	93	R\$ 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 20.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA

02.003.24.722.50.2023-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	93	R\$ 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 20.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA

02.003.24.722.50.2023-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	94	R\$ 3.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R\$ 3.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA

02.003.4.122.1.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	59	R\$ 35.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 35.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA

02.003.4.122.1.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	59	R\$ 300.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 300.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA

02.003.4.122.1.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	59	R\$ 14.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 14.000,00

DECRETO Nº 14171/2025, de 17 de outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.651.996,67 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA		
02.003.4.122.1.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	59	R\$ 7.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 7.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA		
02.003.4.122.1.2014-3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-obra	67	R\$ 25.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 25.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA		
02.003.4.272.1.2019-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	83	R\$ 6.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 6.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA		
02.003.4.272.1.2019-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	83	R\$ 50.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 50.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA		
02.003.4.272.1.2019-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	83	R\$ 134.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 134.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA		
02.003.4.272.1.2019-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	84	R\$ 116.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 116.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA		
02.003.4.272.1.2019-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	84	R\$ 40.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 40.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA		
02.003.4.272.1.2019-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	84	R\$ 40.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 40.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA		
02.003.4.272.1.2019-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	84	R\$ 35.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 35.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA		
02.003.4.272.1.2019-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	84	R\$ 50.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 50.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA		
02.003.4.272.1.2019-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	84	R\$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.15.451.41.0014-4.4.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	117	R\$ 24.900,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 24.900,00



MUNICIPIO DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 14171/2025, de 17 de outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.651.996,67
para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.15.451.41.1002-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	118	R\$ 49.900,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 49.900,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.15.452.42.2029-3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-obra	121	R\$ 10.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.15.453.45.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	128	R\$ 50.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 50.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.15.453.45.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	129	R\$ 50.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 50.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.15.453.45.2032-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	130	R\$ 9.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 9.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.15.453.45.2032-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	130	R\$ 5.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R\$ 5.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.26.782.53.2033-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	134	R\$ 5.500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 5.500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.26.782.53.2033-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	136	R\$ 2.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 2.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.4.122.1.2025-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	99	R\$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 5.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.4.122.1.2025-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	97	R\$ 13.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 13.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.4.122.1.2025-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	103	R\$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.4.122.1.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	104	R\$ 25.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 25.000,00

DECRETO Nº 14171/2025, de 17 de outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.651.996,67 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.4.122.1.2025-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	105	R\$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.4.122.1.2025-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	100	R\$ 500,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R\$ 500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.4.122.1.2025-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	100	R\$ 500,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R\$ 500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.6.181.17.2027-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	107	R\$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.6.181.17.2027-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	108	R\$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.6.181.17.2028-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	112	R\$ 990,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 990,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.6.181.17.2028-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	114	R\$ 990,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 990,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.6.181.17.2028-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	115	R\$ 4.900,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 4.900,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA		
02.006.28.243.0.0018-4.6.91.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	159	R\$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA		
02.006.28.843.0.0016-3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	160	R\$ 24.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 24.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA		
02.006.28.843.0.0017-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	161	R\$ 28.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 28.000,00

DECRETO Nº 14171/2025, de 17 de outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.651.996,67 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA		
02.006.4.122.1.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	149	R\$ 4.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 4.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA		
02.006.4.122.1.2035-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	153	R\$ 4.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 4.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA		
02.006.4.122.1.2036-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	155	R\$ 2.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 2.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA		
02.006.4.122.2.2037-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport	156	R\$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.122.1.0019-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	163	R\$ 3.900,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 3.900,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.122.1.2039-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	166	R\$ 4.900,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 4.900,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.122.1.2040-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	180	R\$ 1.200,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 1.200,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.122.1.2040-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	180	R\$ 3.700,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 3.700,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.122.1.2042-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	184	R\$ 990,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 990,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.122.12.2045-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	186	R\$ 990,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 990,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.122.12.2045-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	187	R\$ 990,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 990,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.122.12.2045-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	188	R\$ 990,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 990,00

MUNICIPIO DE PARA DE MINAS**DECRETO Nº 14171/2025, de 17 de outubro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.651.996,67
para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.122.12.2045-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	189	R\$ 990,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 990,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.122.2.2044-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport	185	R\$ 4.900,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 4.900,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.122.29.1008-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	192	R\$ 12.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 12.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.29.2060-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	215	R\$ 49.900,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 49.900,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.29.2061-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	219	R\$ 200.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 200.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.29.2061-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	222	R\$ 10.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.29.2062-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	225	R\$ 990,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 990,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.29.2067-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	228	R\$ 990,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 990,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.29.2067-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	229	R\$ 990,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 990,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.29.2315-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	230	R\$ 110.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 110.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.29.2061-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	219	R\$ 1.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.55.1009-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	232	R\$ 20.050,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 20.050,00

MUNICIPIO DE PARA DE MINAS**DECRETO Nº 14171/2025, de 17 de outubro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.651.996,67
para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.55.1009-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	232	R\$ 12.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 12.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.55.1009-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	232	R\$ 18.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 18.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.55.1009-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	232	R\$ 11.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 11.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.55.1009-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	232	R\$ 100.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 100.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.55.1009-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	232	R\$ 180.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 180.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.55.1009-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	232	R\$ 240.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 240.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.55.1009-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	232	R\$ 30.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 30.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.55.1009-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	232	R\$ 88.950,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 88.950,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.55.2069-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	233	R\$ 200.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 200.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.1010-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	237	R\$ 79.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 79.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.1011-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	238	R\$ 89.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 89.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2073-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	239	R\$ 13.830,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 13.830,00

MUNICIPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 14171/2025, de 17 de outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.651.996,67 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2073-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	239	R\$ 11.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 11.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2073-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	239	R\$ 74.170,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 74.170,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2074-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	240	R\$ 19.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 19.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2075-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	246	R\$ 200.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 200.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2075-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	247	R\$ 990,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 990,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2075-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	249	R\$ 20.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 20.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2076-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	255	R\$ 20.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 20.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2076-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	256	R\$ 990,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 990,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2076-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	257	R\$ 11.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 11.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2075-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	250	R\$ 500,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.55.1012-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	260	R\$ 250.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 250.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.55.1046-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	261	R\$ 30.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 30.000,00

MUNICIPIO DE PARA DE MINAS**DECRETO Nº 14171/2025, de 17 de outubro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.651.996,67 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.55.2080-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	262	R\$ 31.050,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 31.050,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.366.34.2082-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	264	R\$ 1.900,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 1.900,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.366.34.2082-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	265	R\$ 1.900,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 1.900,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.122.1.2089-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	283	R\$ 1.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.122.1.2089-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	281	R\$ 10.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.272.1.2091-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	287	R\$ 10.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.272.1.2091-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	288	R\$ 10.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.272.1.2092-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	289	R\$ 1.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.272.1.2093-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	291	R\$ 24.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 24.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.272.1.2093-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	292	R\$ 9.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 9.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.272.1.2097-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	299	R\$ 1.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.272.1.2096-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	298	R\$ 10.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 10.000,00

MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS**DECRETO Nº 14171/2025, de 17 de outubro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.651.996,67
para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.272.1.2098-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	301	R\$ 5.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 5.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.272.1.2098-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	302	R\$ 5.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 5.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.272.1.2098-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	302	R\$ 8.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 8.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.272.1.2098-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	302	R\$ 2.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 2.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.272.1.2098-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	302	R\$ 8.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 8.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.272.1.2098-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	302	R\$ 7.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 7.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.272.1.2098-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	302	R\$ 265.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 265.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.301.22.2109-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	314	R\$ 2.000,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 2.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.301.22.2109-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	315	R\$ 35.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 35.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.301.22.2109-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	315	R\$ 18.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 18.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.301.22.2109-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	315	R\$ 1.380.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 1.380.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.301.22.2109-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	314	R\$ 500.000,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 500.000,00

MUNICIPIO DE PARA DE MINAS**DECRETO Nº 14171/2025, de 17 de outubro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.651.996,67
para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.301.22.2109-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	314	R\$ 126.000,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 126.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.301.22.2109-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	314	R\$ 2.000,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 2.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.305.27.2113-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	333	R\$ 583.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 583.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.306.24.2114-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	338	R\$ 1.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.306.24.2114-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	339	R\$ 170.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 170.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.122.1.2115-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	352	R\$ 4.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 4.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.272.1.2122-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	384	R\$ 4.300,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 4.300,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.1014-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	400	R\$ 500.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 500.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.1014-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	400	R\$ 600.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 600.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.305.27.2139-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	452	R\$ 8.000,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 8.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL		
02.010.8.122.1.2143-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	482	R\$ 4.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 4.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL		
02.010.8.243.20.2146-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	485	R\$ 25.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 25.000,00

MUNICIPIO DE PARA DE MINAS**DECRETO Nº 14171/2025, de 17 de outubro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.651.996,67
para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL		
02.010.8.243.20.2146-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	485	R\$ 25.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 25.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL		
02.010.8.243.20.2146-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	485	R\$ 3.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 3.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL		
02.010.8.243.20.2146-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	485	R\$ 2.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 2.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL		
02.010.8.244.21.2326-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	511	R\$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL		
02.010.8.244.21.2326-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	512	R\$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2160-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	574	R\$ 3.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 3.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.013 - SECRETARIA MUNI.DE CULTURA E COMUNIC.INSTITUCIONAL		
02.013.13.392.37.2169-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	616	R\$ 11.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 11.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.013 - SECRETARIA MUNI.DE CULTURA E COMUNIC.INSTITUCIONAL		
02.013.4.122.1.2165-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	601	R\$ 15.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 15.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.013 - SECRETARIA MUNI.DE CULTURA E COMUNIC.INSTITUCIONAL		
02.013.4.122.1.2165-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	602	R\$ 82.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 82.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.013 - SECRETARIA MUNI.DE CULTURA E COMUNIC.INSTITUCIONAL		
02.013.4.122.1.2165-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	602	R\$ 99.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 99.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.013 - SECRETARIA MUNI.DE CULTURA E COMUNIC.INSTITUCIONAL		
02.013.4.122.1.2165-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	604	R\$ 30.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 30.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.013 - SECRETARIA MUNI.DE CULTURA E COMUNIC.INSTITUCIONAL		
02.013.4.122.1.2165-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	607	R\$ 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 20.000,00

MUNICIPIO DE PARA DE MINAS**DECRETO Nº 14171/2025, de 17 de outubro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.651.996,67
para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.013 - SECRETARIA MUNI.DE CULTURA E COMUNIC.INSTITUCIONAL		
02.013.4.122.1.2165-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	608	R\$ 15.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 15.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.013 - SECRETARIA MUNI.DE CULTURA E COMUNIC.INSTITUCIONAL		
02.013.4.122.1.2166-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	610	R\$ 15.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 15.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.14.452.41.2172-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	633	R\$ 17.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 17.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.2318-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	649	R\$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.2318-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	649	R\$ 40.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 40.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.1048-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	640	R\$ 34.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 34.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.2173-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	641	R\$ 4.900,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 4.900,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.2173-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	642	R\$ 15.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 15.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.2174-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	644	R\$ 6.900,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 6.900,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.2175-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	647	R\$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 5.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.2318-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	648	R\$ 1.240,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.240,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.2318-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	648	R\$ 63.760,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 63.760,00

MUNICIPIO DE PARA DE MINAS**DECRETO Nº 14171/2025, de 17 de outubro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.651.996,67
para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.2318-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	649	R\$ 126.240,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 126.240,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.2318-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	649	R\$ 6.760,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 6.760,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.42.2176-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	650	R\$ 10.900,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 10.900,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.44.1024-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	651	R\$ 30.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 30.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.17.511.46.2178-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	660	R\$ 9.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 9.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.17.511.46.2179-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	662	R\$ 30.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 30.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.20.608.48.1032-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	669	R\$ 3.900,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 3.900,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.26.782.52.1035-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	674	R\$ 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 20.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.26.782.52.2183-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	677	R\$ 17.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 17.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.26.782.52.2183-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	678	R\$ 34.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 34.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.27.811.55.2328-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	680	R\$ 14.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 14.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.27.811.55.2328-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	680	R\$ 30.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 30.000,00

MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS**DECRETO Nº 14171/2025, de 17 de outubro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.651.996,67 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

02.014.4.122.1.2170-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	625	R\$ 7.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 7.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

02.014.4.122.1.2170-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	626	R\$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 5.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

02.014.4.122.1.2170-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	628	R\$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 5.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

02.014.4.122.11.2171-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	631	R\$ 19.500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 19.500,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

02.014.4.122.11.2171-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	631	R\$ 50.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 50.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

02.014.4.122.11.2171-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	632	R\$ 15.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 15.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE

02.016.18.541.27.1052-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	701	R\$ 40.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R\$ 40.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE

02.016.18.541.27.1052-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	701	R\$ 200.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 200.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE

02.016.18.541.47.0026-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	705	R\$ 9.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 9.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE

02.016.18.541.57.1043-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	720	R\$ 9.900,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 9.900,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE

02.016.18.541.57.2192-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	721	R\$ 9.900,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 9.900,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE

02.016.20.608.48.2195-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	736	R\$ 30.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 30.000,00

MUNICIPIO DE PARA DE MINAS**DECRETO Nº 14171/2025, de 17 de outubro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.651.996,67 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE		
02.016.20.608.48.2195-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	738	R\$ 4.440,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 4.440,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE		
02.016.20.608.48.2195-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	738	R\$ 460,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 460,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE		
02.016.4.122.1.2185-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	693	R\$ 80.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R\$ 80.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE		
02.016.4.122.1.2185-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	685	R\$ 79.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 79.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE		
02.016.4.122.1.2185-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	693	R\$ 15.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 15.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.017 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
02.017.28.846.0.0030-4.4.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	761	R\$ 9.900,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 9.900,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.017 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
02.017.4.122.15.1038-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	755	R\$ 31.840,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 31.840,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.017 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
02.017.4.122.15.1038-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	755	R\$ 32.160,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 32.160,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.018 - FUNDO MUNICIPAL PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL		
02.018.13.392.37.2201-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	772	R\$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.018 - FUNDO MUNICIPAL PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL		
02.018.13.392.37.2329-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	816	R\$ 62.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 62.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.018 - FUNDO MUNICIPAL PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL		
02.018.13.392.37.2329-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	816	R\$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 5.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.018 - FUNDO MUNICIPAL PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL		
02.018.13.392.37.2201-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	771	R\$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.000,00

MUNICIPIO DE PARA DE MINAS**DECRETO Nº 14171/2025, de 17 de outubro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.651.996,67 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.018 - FUNDO MUNICIPAL PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL		
02.018.13.392.37.2329-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	816	R\$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.018 - FUNDO MUNICIPAL PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL		
02.018.13.392.37.2199-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	766	R\$ 33.900,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 33.900,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.018 - FUNDO MUNICIPAL PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL		
02.018.13.392.37.2201-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	777	R\$ 4.900,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 4.900,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.018 - FUNDO MUNICIPAL PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL		
02.018.13.392.37.2204-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	796	R\$ 9.900,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 9.900,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.018 - FUNDO MUNICIPAL PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL		
02.018.13.392.37.2206-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	804	R\$ 40.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 40.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.018 - FUNDO MUNICIPAL PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL		
02.018.13.392.37.2206-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	806	R\$ 36.900,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 36.900,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.018 - FUNDO MUNICIPAL PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL		
02.018.13.392.37.2329-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	816	R\$ 37.780,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 37.780,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.019.27.811.55.2211-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	848	R\$ 92.240,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 92.240,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.019.27.811.55.2211-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	848	R\$ 2.760,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 2.760,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.019.27.812.55.2212-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	851	R\$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.019.27.812.55.0034-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	850	R\$ 43.900,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 43.900,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.019.27.812.55.2212-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	852	R\$ 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 20.000,00



MUNICIPIO DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 14171/2025, de 17 de outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.651.996,67 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.019.27.812.55.2331-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	856	R\$ 50.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 50.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.019.27.812.55.2331-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	857	R\$ 4.900,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 4.900,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.019.27.812.55.2331-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	858	R\$ 15.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 15.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.019.27.812.55.2331-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	859	R\$ 14.900,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 14.900,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.019.27.812.55.2331-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	860	R\$ 9.900,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 9.900,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.020 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO		
02.020.4.122.1.2213-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	864	R\$ 30.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 30.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.020 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO		
02.020.4.122.1.2213-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	862	R\$ 990,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 990,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.020 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO		
02.020.4.122.1.2213-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	863	R\$ 990,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 990,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.020 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO		
02.020.4.122.1.2213-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	864	R\$ 6.900,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 6.900,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.020 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO		
02.020.4.122.1.2213-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	865	R\$ 990,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 990,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.021 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE PARA DE MINAS		
02.021.13.391.37.2215-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	866	R\$ 990,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 990,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.021 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE PARA DE MINAS		
02.021.13.391.37.2215-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	870	R\$ 400.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 400.000,00



MUNICIPIO DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 14171/2025, de 17 de outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.651.996,67 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.021 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE PARA DE MINAS		
02.021.13.392.37.2229-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	879	R\$ 13.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 13.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.021 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE PARA DE MINAS		
02.021.13.392.37.2229-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	880	R\$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.021 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE PARA DE MINAS		
02.021.13.392.37.2229-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	881	R\$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.021 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE PARA DE MINAS		
02.021.13.392.37.2229-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	882	R\$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.021 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE PARA DE MINAS		
02.021.13.392.37.2229-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	883	R\$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 5.000,00

Total dos Recursos.....	R\$ 11.651.996,67
-------------------------	-------------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de outubro de 2025.

JOSE MARIA DOS SANTOS JUNIOR

SECRETÁRIO M. G. FAZENDÁRIA

LUIZ FERNANDO DE LIMA

VICE PREFEITO

Assinantes✓ **José Maria dos Santos Júnior**

Assinou em 10/11/2025 às 15:23:20 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, José Maria dos Santos Júnior, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **LUIZ FERNANDO DE LIMA**

Assinou em 10/11/2025 às 15:54:18 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.953.096-**

Eu, LUIZ FERNANDO DE LIMA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

ZEM**YX0****P3K****6QN**